

D E C R E T O N° 010/2023

EMENTA: Determina **Ponto Facultativo**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do Feriado do dia 1º de janeiro de 2023, e as comemorações alusivas ao “**Ano Novo**”.

D E C R E T A:

Artigo 1º. O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 29 de dezembro de 2023 (Sexta-Feira), será facultativo.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
PRESIDENTE**

